



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2014-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PLACAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, EM GASÔMETROS (TODOS MARCA RADIOMETER) PERTENCENTES À SES/DF.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP.**, inscrita CNPJ nº 10.016.132/0001-65, inscrição Municipal nº 07.506.396/001-16, denominada CONTRATADA, com sede no SIA/SUL, Trecho 05, Lotes 05/35, salas 430/432 e 436 – Ed. Via Import Center, Brasília - DF, CEP. 71205-050, Telefone (61) 3361-1556, e-mail: [gerenciavitalhospitalar@gmail.com](mailto:gerenciavitalhospitalar@gmail.com), neste ato representada por ANTÔNIO CARLOS MARTINS, portador do RG nº 561.873 SSP/DF e inscrito no CPF nº 114.943.011-72, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.009.621/2012, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **09/09/2016** a **08/09/2017**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|            |                       |                    |                    |
|------------|-----------------------|--------------------|--------------------|
| <b>I</b>   | Unidade Orçamentária: | 23901              | 23901              |
| <b>II</b>  | Programa de Trabalho: | 10302620228850002  | 10302620228850002  |
| <b>III</b> | Elemento de Despesa:  | <b>339039</b>      | <b>339030</b>      |
| <b>IV</b>  | Fonte de Recursos:    | 138003467          | 138003467          |
| <b>V</b>   | Valor Inicial         | 534.202,67         | 3.216.815,77       |
| <b>VI</b>  | Nota de Empenho:      | <b>2016NE03330</b> | <b>2016NE03331</b> |



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**VII** Data de Emissão: 08/07/2016 08/07/2016  
**VIII** Modalidade do Empenho: Estimativo Estimativo  
**IX** Evento: 400091

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a Contratada prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 241.136,90** (duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos), equivalente a 2% do valor do contrato, conforme § 1º do artigo 56, da Lei nº 8.666/1993

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

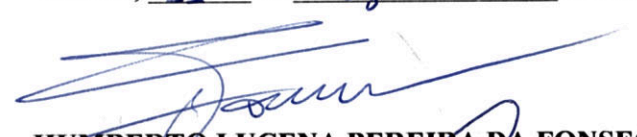
6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no Telefone 0800-6449060.

Brasília, 11 de agosto de 2016.

  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
**ANTÔNIO CARLOS MARTINS**  
VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP.

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)  
(Nome)

  
Patrícia Silva Araújo  
Técnico Adm. - Saúde  
Matrícula 108.461

(Ass.)  
(Nome)

  
Ana Paula Sousa P. de Silva  
Técnico Administrativo  
Matrícula 1.433.1.7-3